



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 422/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da resolução RDC 07/10, ANVISA/MS;

a Resolução nº 073/2013 - CIB/RS, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à saúde do SUS no Estado;

a Resolução nº 082/14 da CIR da 3ª CRS e da 21ª Região de Saúde;

a Documentação apresentada em processo de nº 113713-20.00/12-2, do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas município de Pelotas, CNES nº 2253054, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, para complementação de **10 leitos de UTI adulto tipo II** para usuários do SUS.

Art. 2º - Aprovar a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, o valor de **R\$ 1.057.770,00 (um milhão, cinquenta sete mil, setecentos e setenta reais)** equivalente a **R\$ 88.147,50 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais com cinquenta centavos)** ao mês, conforme Resolução nº 073/13 – CIB/RS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS